

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo à Locação de Imóvel localizado na Av. Etelvino Lins, nº 571, Centro, na cidade de Cupira-PE, para a instalação do depósito da merenda escolar, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total R\$ 10.800,00 (trinta mil reais)

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.162.334-20

FINANÇAS